

---

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PARTICIPAR DO  
GRUPO DE PESQUISA PROCESSO E CONSTITUIÇÃO  
ANO LETIVO 2022**

Edital de seleção de acadêmicos(as) para participar do Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto de pesquisa científica PROCESSO E CONSTITUIÇÃO do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), ano letivo 2022.

**I – EMENTA**

Tutela constitucional do processo e direito processual constitucional, em especial para a tutela de situações jurídicas coletivas.

**II – COORDENADOR**

Prof. Dr. Handel Martins Dias.

**III – OBJETIVO GERAL**

Estudar técnicas adequadas e efetivas para evitar e solucionar conflitos com base nos valores e normas fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.

#### **IV – METODOLOGIA**

Os(As) participantes deverão realizar pesquisas em temas que serão distribuídos na primeira reunião. Os(As) próprios(as) acadêmicos(as) serão responsáveis pela investigação, sempre com preocupação crítica na análise dos problemas relacionados aos objetos. Realizados virtualmente através do Zoom Meetings na plataforma Canvas, os encontros serão plenários e/ou parciais mediante a criação de subgrupos entre os participantes. O principal encaminhamento metodológico nos encontros será o seminário, devendo cada integrante apresentar, individualmente ou em duplas, ao menos um seminário. Na data aprazada para o seminário, os(as) respectivos(as) apresentadores(as) deverão postar no Canvas o *handout* para conhecimento prévio dos(as) participantes, o qual deverá refletir os estudos feitos pelos(as) apresentadores(as), bem como descrever os pontos que serão abordados e a bibliografia consultada.

Os(As) participantes(as) deverão expandir as suas investigações para além dos textos indicados, os quais deverão ser entendidos como um primeiro contato com o tema. Durante e após a exposição, haverá o fomento ao debate e à reflexão com o fim de estimular a construção conjunta do conhecimento. Senão para propiciar maior aprofundamento e interação nas reuniões, todos(as) os(as) participantes deverão previamente pesquisar os pontos temáticos, assim como proceder à leitura e fichamento ou resenha crítica de textos indicados. Os fichamentos ou resenhas críticas deverão ser postados na plataforma Canvas, no espaço próprio, antes do início de cada reunião. Também serão realizadas palestras com professores(as) convidados(as) e debates antes de se ultimarem as conclusões das pesquisas desenvolvidas ao longo do ano.

## V – RESULTADOS

Os(as) alunos(as) de graduação da FMP ou de outras Instituições de Ensino Superior participantes do grupo de pesquisa deverão apresentar os resultados de suas investigações no *XII Salão de Iniciação Científica* da FMP – nas modalidades resumo, pôster e comunicação oral, preferencialmente com publicação nos anais do(s) evento(s) –, sem prejuízo da participação em outros eventos acadêmicos da FMP ou de outras Instituições de Ensino Superior, em especial mediante apresentação de artigos científicos ou resumos expandidos.

Os(as) mestrandos(as) e demais participantes graduados(as) deverão apresentar os resultados de suas pesquisas no *VII Seminário Internacional Tutelas à Efetivação de Bens Indisponíveis* ou outro evento acadêmico avaliado pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa, preferencialmente com publicação de artigo científico em livro ou anais do(s) evento(s). Professores(as) e colaboradores(as) estrangeiros(as) graduados(as) participantes deverão publicar artigo científico em revista estratificada, capítulo de livro ou anais de evento.

Sem embargo da produção supramencionada, almeja-se ao final a publicação de um livro reunindo os artigos científicos elaborados pelos(as) participantes do grupo de pesquisa, inclusive pelos(as) alunos(as) de graduação, que serão incentivados a redigir artigos em coautoria com outros(as) participantes do grupo ou professores(as), da FMP ou de outras Instituições de Ensino Superior. A publicação da coletânea dependerá, sobretudo, da obtenção de um número mínimo de artigos científicos de excelência, sendo, por isso, fundamental a dedicação dos(as) participantes na execução dos trabalhos acadêmicos.

## **VI – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HORAS COMPLEMENTARES**

Apenas aos(às) participantes que concluírem integralmente as atividades (obtendo de 70% de frequência; elaborando os fichamentos e resenhas críticas; apresentando os seminários; e cumprindo a produção mínima) serão outorgadas, depois das apresentações dos resultados, as declarações de participação no grupo de pesquisa e, no caso de graduandos(as) da FMP, serão concedidas as horas complementares na modalidade pesquisa. A mera frequência nas reuniões ou o cumprimento parcial das atividades não proporciona, por si só, horas de atividade complementar, ainda que de forma parcial.

## **VII – CRONOGRAMA DE ENCONTROS**

A princípio, realizar-se-ão (10) dez encontros, os quais ocorrerão nas segundas-feiras, das 19h às 21h, em uma periodicidade média de dois encontros mensais. Com início no dia 4 de abril, os encontros acontecerão de abril a outubro, ressalvado o mês de julho, quando não serão agendadas reuniões. No encontro inicial será entregue um cronograma das atividades de todo o ano.

## **IX – VAGAS**

- 08 (oito) vagas para alunos(as) de graduação em Direito que tenham: concluído a primeira metade da matriz curricular (até o quinto semestre para alunos da FMP); ii) coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 8,0 (oito), ou equivalente; iii) notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), ou equivalente, no conceito das disciplinas de Direito Processual Civil (inclusive Teoria Geral do Processo, se for o caso) já cursadas.

- 02 (duas) vagas para alunos(as) de pós-graduação *lato sensu* em Direito da FMP (extensão ou especialização) que tenham no histórico escolar no curso de graduação em Direito: i) coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito), ou equivalente; ii) notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), ou equivalente, no conceito das disciplinas de Direito Processual Civil (inclusive Teoria Geral do Processo, se for o caso).
- 03 (três) vagas para alunos(as) de pós-graduação *stricto sensu* em Direito (mestrado ou doutorado).
- 07 (sete) vagas para egressos de cursos de graduação e/ou de pós-graduação em Direito, técnicos e colaboradores estrangeiros que tenham histórico escolar no curso de graduação em Direito: i) coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito), ou equivalente; ii) notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), ou equivalente, no conceito das disciplinas de Direito Processual Civil (e Teoria Geral do Processo, se for o caso)<sup>1</sup>.

## **IX – INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas de 21 de fevereiro a 15 de março através da página <https://ppgd.fmp.edu.br/grupodepesquisa/>. É imprescindível informar, no momento de preencher a ficha de inscrição, o endereço do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). Os(As) postulantes que não forem acadêmico(as) da FMP deverão anexar cópias digitalizadas do histórico escolar atualizado e, se graduado(a), do diploma do título acadêmico mais elevado (graduação, especialização, mestrado ou doutorado), assim como do comprovante de matrícula se estiver cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

---

<sup>1</sup> Detentores de título de Mestre e/ou doutor em Direito ficam isentos dessa comprovação.

## **X – SELEÇÃO**

Os(As) acadêmicos(as) serão selecionados(as) a partir da análise da justificativa de participação apresentada na ficha de inscrição; do(s) histórico(s) escolar(es); e do Currículo Lattes, podendo ser realizada, se for considerada necessária, entrevista pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa, em data e horário previamente estabelecidos. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 18 de março de 2021, podendo ser postulada pelo(a) acadêmico(a) eventualmente preterido(a), mediante requerimento fundamentado, reconsideração do resultado final da seleção ao Coordenador do Projeto de Pesquisa no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado.

## **XI – BOLSA**

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um(a) dos(as) discentes da FMP participantes do grupo de pesquisa PROCESSO E CONSTITUIÇÃO, selecionado(a) pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos(as) participantes somados à disponibilidade de tempo para se dedicar ao grupo. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá a 06 (seis) créditos de desconto, distribuídos na proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, se for aluno(a) do curso de graduação; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em 06 (seis) mensalidades escolares, se for aluno(a) de curso de pós-graduação *lato sensu*; e 5% (cinco por cento) de desconto em 06 (seis) mensalidades escolares se for aluno(a) do curso de mestrado.

O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do(a) acadêmico(a) com o grupo de pesquisa. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de falta nos encontros ou não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o(a) discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

## **XII – CANCELAMENTO DO VÍNCULO**

Será extinto o vínculo do(a) acadêmico(a) que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

- i) faltar três ou mais reuniões;
- ii) chegar reiteradamente atrasado(a) nas reuniões ou sair antes de seu término;
- iii) deixar de entregar os fichamentos ou resenhas críticas solicitados nos prazos aprezados;
- iv) evidenciar desinteresse nas leituras, debates, seminários ou eventos do grupo;
- iv) não realizar a apresentação do seminário na data agendada;
- v) não apresentar os resultados das pesquisas na forma prevista no item V deste Edital;
- vi) desrespeitar o Coordenador ou demais integrantes do grupo de pesquisa.

Extinto o vínculo, não será expedida carta de participação no grupo de pesquisa, tampouco serão concedidas, no caso de graduandos(as) da FMP, horas complementares na modalidade pesquisa, ainda que de forma parcial.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais dúvidas acerca do grupo de pesquisa podem ser encaminhadas para o e-mail [handel.dias@fmp.com.br](mailto:handel.dias@fmp.com.br).

Lacunas serão integradas pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa PROCESSO E CONSTITUIÇÃO.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2022.



**Prof. Me. Gilberto Thums,**  
Diretor da Faculdade de Direito da FMP.